



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
606014	10

Estância Balneária

## **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 060/2014**

**O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de 01 (hum) Veículo tipo Caminhão, equipado com Plataforma, mais motorista, para execução dos serviços de Guincho, neste Município, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar data de assinatura do instrumento de contrato, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 11 de Julho de 2014, às 10H00M, na Sala do Setor de Compras do Município de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09H00M às 12H00M e das 14H00M às 17H00M horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, EQUIPADO COM PLATAFORMA, MAIS MOTORISTA E DESPESAS DE MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS, NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO**

2.1.- Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
0660/14	11

## *Estância Balneária*

3.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será no Município de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09H30M do dia 11 de Julho de 2014, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1. – Contrato Social ou Comprovante de Firma Individual ou documento equivalente;

4.1.2. – Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal;

4.1.3. – Prova de regularidade junto ao INSS;

4.1.4.- Comprovante de Inscrição no CNPJ;

4.1.5.- Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.1.6.- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;

4.1.7 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso onde os serviços deverão ser realizados;

4.1.8 - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;

4.1.9 - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0660/4	12

*Estância Balneária*

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, para o período de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, incluindo impostos e demais despesas necessárias aos desempenho dos serviços e de mais encargos decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO**

6.1 – Às 10H00M do dia 11 de Julho de 2014, a Comissão de Licitações do Município de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*

*E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0160/14	13

*Estância Balneária*

- II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

7.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

- Anexo I – Especificações;
- Anexo II - Minuta do Contrato;

7.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos no Município, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

7.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 23 de Junho de 2014.**

  
**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**